



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Santa Luzia  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Setor de Planejamento de Ensino  
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
3136343910 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 10/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO  
IFMG CAMPUS SANTA LUZIA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidatos aos **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO EM PAISAGISMO E SEGURANÇA DO TRABALHO**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O IFMG Campus Santa Luzia disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus cursos **TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO EM PAISAGISMO E SEGURANÇA DO TRABALHO**, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2. Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG Campus Santa Luzia para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao presente processo seletivo devem enviar mensagem para o endereço eletrônico [spe.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:spe.santaluzia@ifmg.edu.br).

1.3. Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG Campus Santa Luzia são publicadas no sítio eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>.

1.4. Dúvidas relacionadas ao presente processo seletivo podem ser encaminhadas para o e-mail [spe.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:spe.santaluzia@ifmg.edu.br).

**2. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS:**

2.1. A relação dos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e o número de vagas constam no quadro abaixo:

Curso	Vagas
Paisagismo	29
Segurança do Trabalho	18

2.2. Os cursos técnicos subsequentes ao ensino médio se constituem como cursos em que o estudante obterá formação em área técnica específica com foco na atuação no mercado de trabalho. Nessa modalidade, os candidatos cursam apenas disciplinas técnicas no IFMG.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. Para participar do processo seletivo e ingresso nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

3.2. Não será permitido o ingresso de candidatos retidos em disciplinas do Ensino Médio.

**4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. As inscrições para as vagas nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio em Paisagismo e Segurança do Trabalho, objetos do presente edital, ocorrerão dos dias **25/3/2025 a 25/4/2025**, por meio de formulário específico.

4.2. Para inscrição no processo simplificado o candidato deverá comparecer até a Secretaria Acadêmica do IFMG Campus Santa Luzia, **das 9h às 17h**, munido de documento de identificação com foto e comprovante de conclusão do Ensino Médio.

## **5. DA MATRÍCULA:**

**5.1.** As matrículas ocorrerão de forma on-line de **27/3/2025 a 25/4/2025** via o Sistema de Matrículas do IFMG no seguinte endereço eletrônico: <https://matricula.ifmg.edu.br/v1/Login>.

**5.2.** Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Foto de rosto recente com fundo branco.

b) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

c) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.

d) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

e) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.

f) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz.

**5.3.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição.

**5.4.** O IFMG Campus Santa Luzia não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**5.5.** Conforme Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social, no curso das etapas do processo seletivo, deverá informar no ato da inscrição a opção correspondente aplicável ao seu caso.

**5.6.** O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

**5.7.** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

**5.8.** As dúvidas e dificuldades sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail [spe.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:spe.santaluzia@ifmg.edu.br).

**5.9.** A participação no presente processo seletivo é gratuita, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

**6.1.** As vagas serão preenchidas por meio da ordem de inscrição dos candidatos, seguida pela conferência das condições expressas nos itens 3.1 e 3.2 até o limite de vagas informado no item 2.1.

**6.2.** Após o preenchimento do número de vagas será elaborada uma lista de espera que poderá ser chamada até a data limite de matrículas de novos estudantes: **25/04/2025**.

## **7. DO INÍCIO DAS AULAS:**

**7.1.** As aulas terão início no dia 10 de abril de 2025, no formato presencial.

**7.2.** A programação da primeira semana de atividades será encaminhada através do e-mail do candidato, informado no ato da matrícula.

## **8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**8.1.** Será eliminado deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

**8.1.1.** Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

**8.1.2.** Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo;

**8.1.3.** Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG Campus Santa Luzia e outros colaboradores;

**8.1.4.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

**8.1.5.** Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## **9. DOS RECURSOS:**

**9.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG Campus Santa Luzia, no prazo de 3 dias úteis contados do indeferimento da inscrição ou da matrícula.

**9.2.** O recurso administrativo deverá ser encaminhado exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: ensino.santaluzia@ifmg.edu.br.

**9.3.** O candidato receberá, no e-mail de inscrição, resposta fundamentada ao recurso administrativo, que conterá o a decisão quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

## **10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

**10.1.** Caberá ao candidato, durante a realização de sua inscrição, ler e aceitar os termos do documento, registrando sua manifestação livre, informada e inequívoca. O candidato, ou seu representante legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**10.2.** O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG Campus Santa Luzia divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG Campus Santa Luzia.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** O IFMG Campus Santa Luzia reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>.

**11.2.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao presente processo seletivo do IFMG Campus Santa Luzia.

**11.3.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este edital.

**11.4.** As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

**11.5.** Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG Campus Santa Luzia estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Santa Luzia.

Santa Luzia, 25 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 25/03/2025, às 14:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2243185** e o código CRC **E045F5E7**.